

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG
Faculdade Três Pontas – FATEPS

Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa –
2º semestre de 2019

O Diretor da Faculdade Três Pontas, Prof. Me. Valmir Gonçalves, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 08/2018, de 20 de dezembro de 2019, faz saber, por meio do presente Edital, que serão abertas em 03/06/2019 as inscrições para preenchimento de vagas ociosas nos períodos respectivos dos cursos de graduação **nas modalidades de transferência externa e portadores de diploma de curso superior**, para o segundo semestre de 2019, nesta Instituição de Ensino.

1. CURSOS E VAGAS

O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso e período, de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	Autorização / Reconhecimento	PERÍODO	VAGAS
Administração	Portaria Normativa do MEC nº 36, de 17 de janeiro de 2018.	5º	10
		6º	10
		8º	10
Direito	Portaria MEC nº 547, de 05 de junho de 2017.	2º	10
		4º	10
		6º	10
		8º	10
		10º	10
Pedagogia	Portaria MEC nº 917, de 28 de dezembro de 2018.	6º	10

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições: 03/06/2019 a 23/08/2019

2.2. Local:

CIDADE	ENDEREÇO	SETOR
Três Pontas – MG	Pç. D’Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35) 3266-2020	Sua Vez

2.3. Documentação para Inscrição

2.3.1. Transferência Externa:

- a) Histórico Escolar do curso até então realizado;
- b) O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma.

2.3.2. Portadores de Diploma:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b) O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma, caso pretenda dispensa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo será realizado através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pelo Coordenador(a) do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Curso Superior.

3.2. Na análise favorável, o Coordenador(a) apontará o período em que o aluno poderá matricular-se, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma integral.

- 3.3. Deferido o pedido, de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Curso Superior, o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por assinatura, a aceitação das condições de matrícula.
- 3.4. As vagas ociosas serão preenchidas por ordem de inscrição no processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno – “Sua Vez”, de segunda a sexta-feira de 13h às 17h e de 18h às 21:30h, à Pç. D’Aparecida, nº 57, Centro – Três Pontas / MG.

4.1. Documentação para Transferência Externa:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Documentação de Quitação Eleitoral (homens) (original e cópia);
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g) 1 foto 3x4
- h) Comprovante de Residência (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral (original e cópia).

4.2. Documentação para Portadores de Diploma:


- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Documentação de Quitação Eleitoral (homens) (original e cópia);
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g) 1 foto 3x4

- h) Comprovante de Residência (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral (original e cópia).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não utilização de seu endereço para correspondência junto a FATEPS.
- 5.2. A FATEPS é reconhecida pelo MEC, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, fazendo parte do Grupo Educacional Unis.
- 5.3. A FATEPS participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 5.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados pelo coordenador(a) de cada curso, cabendo recurso à Direção da Faculdade Três Pontas.

Três Pontas (MG), 17 de abril de 2019.



PROF. ME. VALMIR GONÇALVES
Diretor da Faculdade Três Pontas - FATEPS